



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.....	1
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 009/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.	
.....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>2</b>
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR .....	2
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CEPDEC .....	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Declara pontos facultativos nas datas de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em razão das festividades de final de ano”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** São declarados facultativos os pontos nas repartições públicas Municipais, nas datas de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Parágrafo único:** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, a saber:

- I. Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- II. De limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;
- III. Dos conselheiros tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

**Art. 2º.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

**Art. 3º.** No período acima mencionado, todos servidores ficarão à disposição do Município e, havendo necessidade, deverão apresentar-se ao local de trabalho de forma imediata, quando convocados para o serviço.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**, aos 20 de dezembro de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 009/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"Declara facultativo o ponto nas Datas que especifica, e adota outra Providencia".**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que estabelece o Art. 23 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica facultativo o ponto nos dias 23,24,30 e 31 de Dezembro de 2024, antevéspera e véspera do Natal e Ano novo, respectivamente.

**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

ERALDO COELHO OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

**CONTRATO:** 050/2024

**PROCESSO:** 605/2024

**CREDENCIAMENTO Nº:** 001/2024

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81.

**CONTRATADA:** TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.973.418/0001-89.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR

**VALOR:** R\$ 34.095,62 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024

GECIRAN SARAIVA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CEPDEC

**COOPERANDA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, CNPJ Nº 02.070.563/0001-81

**COOPERADO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS/COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, CNPJ Nº 07.924.551/0001-90

**OBJETO:** A integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, para a realização da Capacitação, Treinamento, Formação e Certificação de Brigadas Florestais, para atuar na prevenção e no combate aos incêndios florestais e controle de queimadas no ano de 2024.

**VIGÊNCIA:** data da assinatura a 31 de dezembro de 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 1º de abril de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** GECIRAN SARAIVA SILVA - Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins / ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - CEL QOBM - Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil.